

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISCENTES EM PROCESSO DE JUBILAMENTO – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Soledade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** para manifestarem interesse em permanência no Curso Técnico Subsequente em Informática deste campus, conforme disposto abaixo.

- **Art. 11** O discente deverá reabrir, obrigatoriamente, sua matrícula no início do semestre letivo seguinte ao do seu trancamento, observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico.
- §1º Perderá a vaga o discente que não efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.
- §2º O retorno do discente às atividades acadêmicas será definido pela coordenação de curso, considerando a capacidade instalada e a disponibilidade de vagas, podendo inclusive efetivar-se apenas no período seguinte àquele solicitado.
- **Art. 12** Ao final de cada semestre, em período definido pelo IFPB, o discente deverá renovar sua matrícula para manutenção do seu vínculo com a Instituição.

Parágrafo único – Fica impedido de renovar matrícula o discente com 02(duas) reprovações totais e/ou desistências consecutivas em qualquer um dos semestres, perdendo direito à vaga.

Art. 21 Para efeito de conclusão do curso, o discente que tenha perdido o vínculo com a instituição em período **não** superior a 05 (cinco) anos faltando apenas apresentar o relatório de estágio curricular obrigatório ou de práticas profissionais poderá solicitar o reingresso a qualquer momento, independentemente de prazo previsto no calendário acadêmico.

Art. 48 Será jubilado o discente que:

- I Não renovar ou reabrir a matricula no prazo estabelecido pelo IFPB, conforme artigos 11 e 12 deste Regulamento.
- II Tiver duas reprovações totais e/ou desistências consecutivas em qualquer um dos semestres do curso conforme parágrafo único do artigo 12.

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado eletronicamente à **COORDENAÇÃO DO CURSO**.
- 1.2 O prazo para abertura do processo será da presente data até 08 de março de 2024.
- 1.3 A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos nos Art. 11º, 12º, 21º e 48º, conforme cada caso.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA DEFESA

2.1. O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o requerimento **ANEXO II**) de prorrogação de prazo de conclusão de curso, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

- 3.1. Em reunião especialmente convocada pela Coordenação do Curso , os docentes lotados na Coordenação examinarão a situação de cada aluno e deliberarão pelo Jubilamento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em Edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).
- 3.2. O fluxo dos processos seguirá o trâmite previsto no ANEXO I.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	15 de fevereiro a 08 de março
	de 2024
Análise dos Processos pela Coordenação do	11 a 15 de março de 2024
Curso	
Resultado das análises	18 de março de 2024

5. DOS ALUNOS CONVOCADOS

MATRÍCULAS EM PROCESSO DE JUBILAMENTO			
#	Matrícula	Nome	
01	201819300030	Gilvandson Marreiro da Cruz	
02	201819300018	Letícia Farias de Assis Arruda	
03	201819300019	Lucas de Freitas	
04	201819300020	Lucas Emanuel Gomes da Silva	
05	201819300022	Maria Aparecida Cavalcante Ramos	
06	201819300025	Renata dos Santos Silva	
07	201819300028	Sidney Júnior Xavier Vasconcelos	
08	202019300017	Maria Aline Araújo dos Santos	
09	202019300029	Thamirys Claudino Costa	
10	202029300006	Carlos Emanuel de Arruda Gomes	
11	202029300029	Sabrina Rosendo da Costa Guimarães	
12	202319300015	Jackeline Gomes da Costa	
13	202319300006	Maria Luiza Cavalcante Rocha	
14	202319300005	Missias Philippe Gonçalves de Souza	
15	202319300010	Tiago Barros da Silva	
16	202319300014	Vanessa de Vasconcelos Melo	
17	202319300001	Yann David Gouveia de Alcântara	

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O (A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através dos seguintes meios: <u>cctsi.soledade@ifpb.edu.br</u> ou pelo telefone : (83) 99190-8348.

(assinado eletronicamente)

Kátia Cristina de Oliveira Gurjão
Diretora de Desenvolvimento de Ensino

SIAPE: 1099845

ANEXO I

PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

- 1. Acessar o módulo do SUAP, na aba "Processo Eletrônico", localizada no lado esquerdo da tela;
- 2. Clicar no link "Requerimentos";
- 3. Clicar no botão "Adicionar Requerimentos";
- 4. No item "Tipo de Processo", realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção "REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA";
- 5. No item "Assunto", preencher com a seguinte descrição: "PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO";
- 6. No item "Descrição", preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;
- 7. Clicar no botão "Salvar";
- 8. Clicar no botão "Upload de Documento Externo" para incluir: "ANEXO II" REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO", no caso de matrículas sujeitas ao cancelamento e em processo de jubilamento; ou "ANEXO III" TERMO DE CONHECIMENTO no caso de matrículas em risco de jubilamento. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento;
- 9. No item "Arquivo", clicar no botão "Escolher Arquivo" e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
- 10. No item "Tipo" do documento, clicar no botão "Buscar" e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
- 11. No item "Assunto", preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
- 12. No item "Nível de Acesso", selecionar "restrito", para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
- 13. Clicar no botão "Salvar";
- 14. Clicar no botão "Gerar Processo Eletrônico";
- 15. No item "Senha" preencher a senha do SUAP;
- 16. No item "Perfil", selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);
- 17. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;
- 18. Clicar no botão "Enviar".
- 19. Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pelo coordenador de curso).

<u>ANEXO II</u>

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

Nome do(a) aluno (a):			
Matrícula:			
Justificativa :			
Justinicativa .			
Cronograma para finalizar a guras:			
Cronograma para finalizar o curso:			

Documento assinado eletronicamente por:

• Katia Cristina de Oliveira Gurjao, DIRETOR(A) - CD4 - DCSOL-SD, em 15/02/2024 18:23:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 530176 Verificador: 6a6bf8dd7d Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020 http://ifpb.edu.br - (83) 3612-9706